

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00751/2022 - DGPC/OD/DRF DE 13 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/447109, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13/04/2022 a 14/04/2022;

1. IPC ELIAS FERREIRA BAIÁ - MAT: 54193328
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00752/2022 - DGPC/OD/DRF DE 13 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/447100, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASIL NOVO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13/04/2022 a 14/04/2022;

1. IPC GLAUCON FEITOSA DA SILVA - MAT: 54192489
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00753/2022 - DGPC/OD/DRF DE 13 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/447096, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13/04/2022 a 17/04/2022;

1. EPC MARLIO TAVARES FERREIRA - MAT: 57211031
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES - MAT: 5917088
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 784992

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2022-PC/PA-PMMR

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CNPJ nº 05.363.023/0001-84.

Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Mãe do Rio. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 13/04/2022.

Processo nº 2021/1454154.

Presidente: José Villeigagnon Rabelo Oliveira. Prefeito do município de Mãe do Rio. Endereço: Complexo Administrativo, nº 998, Bairro: Santo Antônio, CEP: 68.675-540, Mãe do Rio/PA.

Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 785261

PORTARIA Nº 212/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 365/2021-GAB/CGPC de 13/09/2021, que apurou a conduta do servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, por infringência ao dispositivo legal disposto no artigo 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 213/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 4/2022-GAB/CGPC de 06/01/2022, que apurou responsabilidades em face da ausência de respostas ao Of. nº 364/2021-MP/1ªPJ, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 4/2022-GAB/CGPC de 06/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 214/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 50/2021-GAB/CGPC de 27/01/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 50/2021-GAB/CGPC de 27/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 215/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 416/2020-GAB/CGPC de 04/11/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 416/2020-GAB/CGPC de 04/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 216/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 454/2020-GAB/CGPC de 19/11/2020, que apurou a conduta do servidor, C.A.M.S., mat. nº 5133688, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de provas veementes de ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 454/2020-GAB/CGPC de 19/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 217/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 456/2020-GAB/CGPC de 21/11/2020, que apurou as circunstâncias e se há responsabilidades na fuga do preso D.C.D.S.A., da cela da custódia da SU de São Brás, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas veementes que atestem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 456/2020-GAB/CGPC de 21/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 218/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 266/2020-GAB/CORREGEPOL de 05/08/2020, instaurada para apurar se houve negligência na fuga do preso M.S.C., quando da Autuação deste em Flagrante Delito, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 266/2020-GAB/CORREGEPOL de 05/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 219/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 275/2020-GAB/CORREGEPOL de 13/08/2020, que apurou os fatos comunicados pelo M.P. através do Of. n. 109/2020/MP/PJA-Alenquer, de 21/02/2020 envolvendo policiais civis,